



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1833 – Fax (43) 3535-2130
e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1803 /2008

SÚMULA: Altera anexos integrantes da Lei 1784/2008 de 21/08/2008 – Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaguariáiva para o exercício de 2009.

Autoria:- Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Executivo e Legislativo Municipais, do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2009; ficam revisados, alterados e aprovados os Anexos citados nos Artigos 2º, 4º, 6º e 7º da Lei 1784 de 21/08/2008 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme documentos em adendo a este instrumento.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, em 23 de dezembro de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO

PREFEITO